



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA/RS**

**Indicação nº 015/2023**

**INDICA AO PREFEITO MUNICIPAL QUE SEJA DETERMINADA A OBRIGATORIEDADE DO FECHAMENTO DE PORTÕES EM HORÁRIO LETIVO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E EMEIS QUE TAMBÉM SE TORNE OBRIGATÓRIA A PERMANÊNCIA EFETIVA E FIXA DE PELO MENOS UM GUARDA MUNICIPAL EM CADA UNIDADE ESCOLAR PÚBLICA MUNICIPAL DURANTE SEU FUNCIONAMENTO.**

**ALEXANDRA RIBEIRO BINI (P)**, Vereadora com assento nesta Casa Legislativa, vêm, com lastro no artigo 189, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Candelária, a presença de Vossa Senhoria, apresentar a presente indicação e solicitar a remessa desta ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Nestor Rubem Ellwanger, para as devidas providências.

**JUSTIFICATIVA:**

Hoje uma tragédia se repete, mais uma invasão de uma escola infantil em Blumenau - SC, onde um homem de 25 anos com uma machadinha matou 4 crianças e deixou mais 5 crianças gravemente feridas. O ataque ocorreu menos de dez dias depois de um outro atentado, em São Paulo -SP, quando um adolescente de 13 anos matou uma professora com golpes de faca e deixou outras quatro pessoas feridas.

Episódios como esses estão se tornando cada vez mais frequentes, tanto no Brasil quanto em outros países, por isso precisamos pensar em mecanismos que garantam a segurança das nossas crianças, adolescentes e também dos profissionais da área da educação.

Esse tipo de medida visa garantir maior segurança e tranquilidade aos pais e responsáveis e também a todo ambiente escolar. São medidas simples, tais como o fechamento dos portões de acesso aos educandários durante o período de atividades ou logo após o horário de ingresso das crianças e estudantes, e também da permanência fixa de um profissional da Guarda Municipal nos educandários, que podem evitar tais tragédias.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA/RS**

Sendo assim, solicito que se torne obrigatório o fechamento de portões em horário letivo das Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental em nosso Município e que também se torne obrigatória a permanência efetiva e fixa de pelo menos um Guarda Municipal em cada unidade escolar pública municipal durante seu funcionamento. O número de pessoas transitando pelo local, seja para prática de esportes, deslocamento ou lazer, aumentou significativamente a quantidade de veículos, tanto de carga, quanto de passeio, que utiliza mencionada via.

Diante do exposto, **INDICO** a Vossa Excelência que seja determinada a obrigatoriedade do fechamento de portões em horário letivo das escolas municipais e que também se torne obrigatória a permanência efetiva e fixa de pelo menos um guarda municipal em cada unidade escolar pública municipal durante seu funcionamento.

Candelária-RS, 05 de abril de 2023.

**ALEXANDRA RIBEIRO BINI**  
Vereadora (P)